11 – CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

Entrega dos serviços em perfeitas condições de funcionamento. Data: 10/06/2024; Período de permanência da decoração sujeita a manutenção corretiva, caso necessário. Data: 10/06/2024 à 10/07/2024;

12- REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6123: Forças devidas ao vento em edificações. Rio de Janeiro, 1988/Er2: 2013;
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8681: Ações e segurança nas estruturas – Procedimento. Rio de Janeiro, 2003;
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7190: Projeto de estruturas de madeira. Rio de Janeiro, 1997;
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13570: Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos. Rio de Janeiro, 1996;
BRASIL. Lei n. 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 dez. 1966;
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DO BRASIL. NR-10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Portaria MTE 598. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 08 dez. 2004;
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DO BRASIL. NR-18: segurança e saúde no trabalho na indústria da construção. Portaria SEPRT/ME no 1.295 - Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 03 fev. 2021;
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DO BRASIL. NR-35: Trabalho em altura. Portaria SIT no 313. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 mar. 2012.

13- IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA OS SERVIÇOS

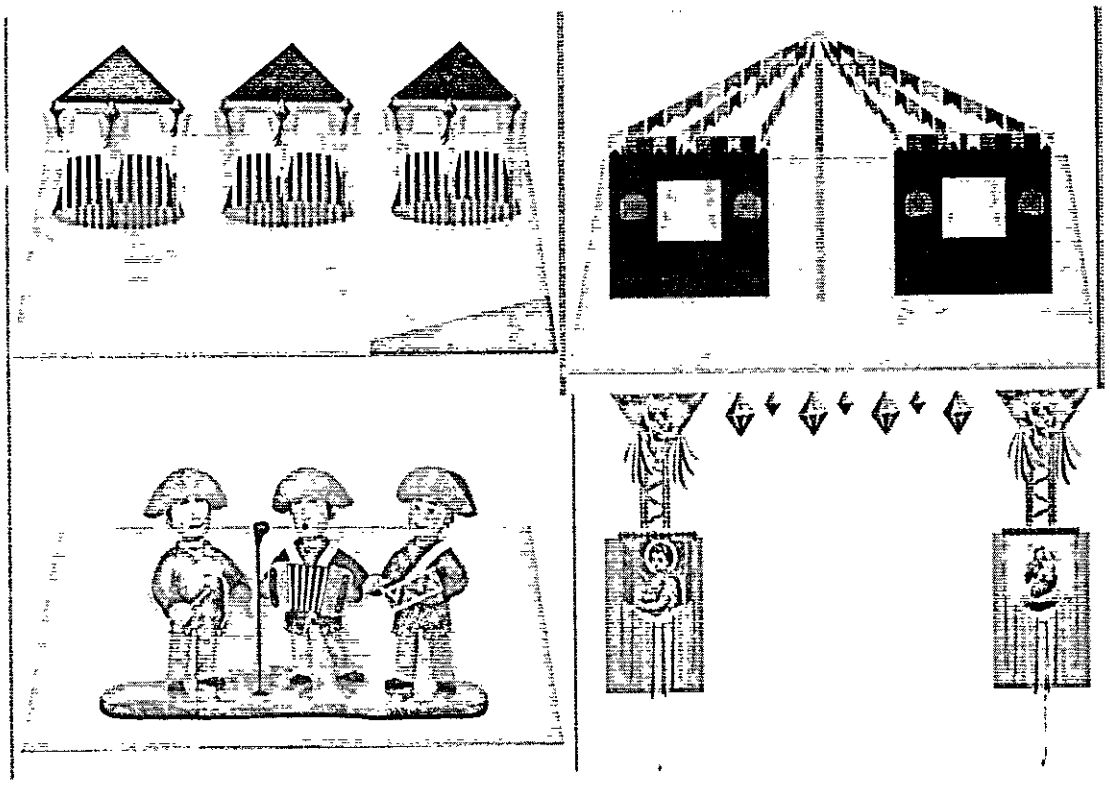

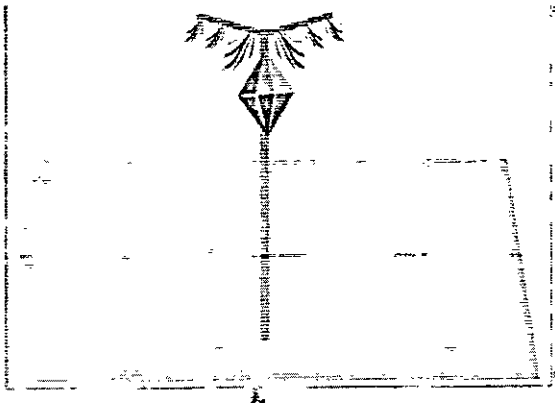
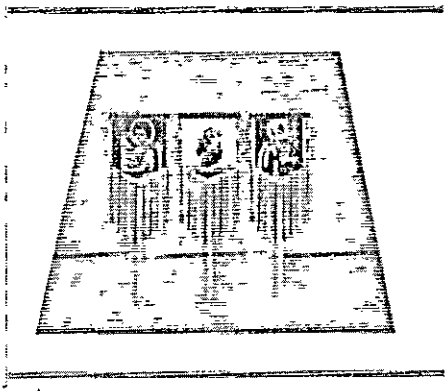
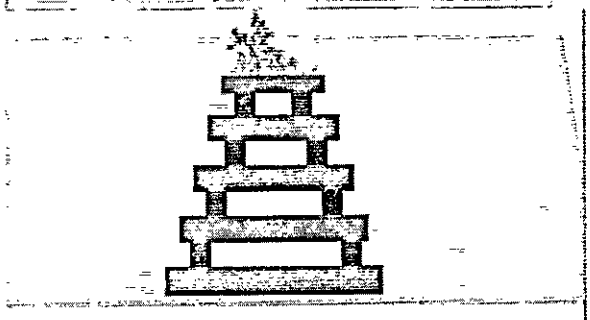
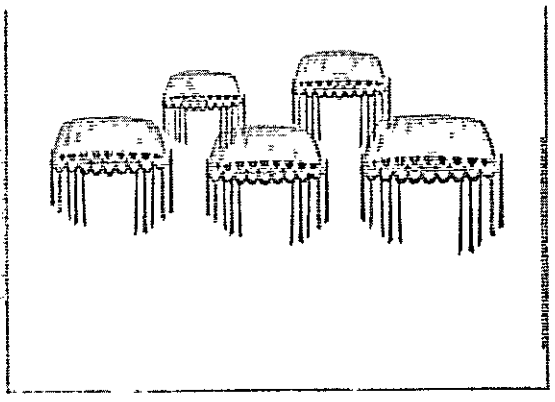

14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- Certidão de Registro e comprovação de regularidade dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do prazo de validade; Relação da Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, a equipe técnica deve conter no mínimo:

- 01 (um) Profissional de Nível Superior (Engenheiro Civil/Engenheiro Mecânico);
- 01 (um) Profissional de Nível Superior (Engenheiro Eletricista);
- 01 (um) Engenheiro de segurança do trabalho ou Técnico de segurança do trabalho;
- 01 (um) Profissional de Nível Superior (Administrador de Empresas);

2 - A Comprovação do registro profissional para o Técnico de segurança do trabalho através de registro no Conselho Regional dos Técnicos ou cartão de registro profissional comprovando aptidão para exercer a profissão;

3 – A Comprovação que Administrador está devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia), mediante apresentação de Certidão de Registro e Regularidade Profissional, dentro do prazo de validade, juntamente com a RRT – registro de responsabilidade técnica registrada no CRA.

4 - ART de cargo ou função como comprovação de regularidade da empresa licitante com de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de acordo com RESOLUÇÃO No 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009;

5 ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: comprovação que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessária a comprovação de realização de serviços de relevância operacional ao objeto deste edital: SERVICOS DE INSTALAÇÕES DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS INCLUSIVE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada. deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- Localização da obra ou dos serviços;
- Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- Data do início e término dos serviços;

6 ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL ou ENGENHEIRO MECANICO E ENGENHEIRO ELETRICISTA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução serviço de características semelhantes, através de Certidão de Acerto Técnico – CAT, emitido pelo CREA. (Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021), para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada. O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA
- Identificação do contrato
- Localização da obra ou dos serviços;
- Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- Data do início e término dos serviços;
- Abaixo segue os serviços de maior relevância técnica que serão necessários a comprovação de realização conforme as atribuições do CREA.

ITEM	SERVIÇO	ATRIBUIÇÃO
01	Restauro - Execução de parede de taipa	ENGENHEIRO CIVIL
02	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ MARCENARIA	ENGENHEIRO CIVIL
03	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA	ENGENHEIRO CIVIL/ ENGENHEIRO MECÂNICO/ ENGENHEIRO ELETRICISTA
04	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VIAS PÚBLICAS	ENGENHEIRO ELETRICISTA

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº PE030/2024

1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Caso necessário, a empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo e-mail: licitação.araci@gmail.com**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Araci, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, CEP: 48.760-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº PE030/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para os serviços do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº PE030/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE e CARGO:
ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____ **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteçac de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Prefeitura Municipal de ARACI, Estado de BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE030/2024

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
6) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereçofísico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
7) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.
8) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
9) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob penade desclassificação.
10) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº PE030/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Araci, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE030/2024

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____

Local e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 08
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº ____/2024

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a _____ Municipal de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____/_____-___, com sede à _____, nº ___, nesta cidade, neste ato representado por seu(ua) _____ Municipal o(a) Sr(ª). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, C.N.P.J. sob nº _____, situada à _____, nº _____, _____, _____ - _____, CEP _____, neste ato representada pelo senhor(a) _____, CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob nº **PE030/2024**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas no **Decreto Federal nº 10.024/19**, e, na **Lei Federal nº 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo pertinente, para a prestação de serviços de ornamentação, montagem e desmontagem em eventos do município, constantes no **LOTE(S)___**, nos termos do **Pregão Eletrônico nº PE030/2024**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela secretaria abaixo discriminada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade: 12.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2.231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 500 - 501

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R$ _____ (_____), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após a prestação dos serviços devidamente atestada pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência até 31/12/2024, a partir da data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, em consonância com o que preconiza o art. 107 da lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I e no Termo de Referência do pregão eletrônico nº **PE030/2024;**

b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

d) Dar total condição aos prepostos da secretaria de manter fiscalização sobre os serviços, como definido no item X do edital de convocação do pregão eletrônico nº **PE030/2024.**

e) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido,** nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II – DO CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

Parágrafo Único – A servidora responsável pela fiscalização deste contrato é a Sra KATHIUSKA SALDANHA DE AQUINO, CPF sob nº 029.176.435-52, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei nº 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, __ de _____ de 2024.

_____
_____ MUNICIPAL DE ARACI
_____ - _____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

J. J. S. SILVA:21 7840660 00154

000092

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO "NE" Nº 1335 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI ESTADO DA BAHIA

Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO "NE" Nº 1335 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre Nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio, para realização de Licitações na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Equipe de Apoio do Pregoeiro, se depreende da norma regulamentar que tem por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, encarregando-se, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, alimentação de Sistemas entre outras diversas atribuições;

CONSIDERANDO, que o Pregoeiro se compete o encargo de voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns, devendo, portanto, atenção aos princípios básicos que orientam toda a atividade estatal, dentre estes aqueles inscritos no art. 37 da Constituição Federal, dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Devendo atuar com diligência, competência e eficiência por ser dever inafastável dessa condição que lhe foi por Lei atribuída;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio do Pregão, para conduzir os Processos Licitatórios na modalidade PREGÃO da Administração Municipal de Araci - Bahia, pelos os Servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA.

EQUIPE DE APOIO:

CLEIDSON MATOS BARRETO;
JOSÉ RUAN DE JESUS;

Art. 2º - Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ora nomeados, deverão ser executados de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como, em conformidade com a Legislação Municipal que regulamenta a modalidade do Pregão Presencial quando a escolha não for a Eletrônica.

Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio, além das obrigações que trata as Legislações mencionadas no artigo anterior deste Decreto, são responsáveis pelo cumprimento dos prazos de alimentação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

dos Sistemas do SIGA, E-TCM e do Portal da Transparência no site Oficial do Município, devendo adotar todas as medidas cabíveis necessárias para cumprimento dos prazos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o DECRETO "NE" Nº 0052 de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA

CPF: 565.211.465-72, participou da ação educacional **"Seminário Compras Públicas: boas práticas, inovação e controle - Presencial"**, ocorrida em Brasília - DF, de 20 a 22/9/2023, totalizando 21 horas-aula.

Autenticação: ISC.C35D4E24.C315520F.C3200764

Brasília, 27 de setembro de 2023.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000095

Digitalizado com CamScanner

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, portal de licitações, certifica que:

Marcio Carvalho da Silveira

Efetuou o **TREINAMENTO DE CONCORRÊNCIA NLL BLL COMPRAS**
no dia **19** de **JULHO** de **2023**, com Carga Horária: **1 horas.**

BLL COMPRAS

Dudson Sèraine
Vice-Presidente

000096

Digitalizado com CamScanner

SEBRAE

CERTIFICADO

Certificamos que

Marcio Carvalho da Silveira

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.

JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA

UPB · ALBA Assembleia Legislativa da Bahia · TCM · TCE · Ministério Público do Estado da Bahia

Digitalizado com CamScanner

CERTIFICADO

Certificamos que **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**, CPF: 565.211.465-72, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

Zenildo Gratidão Santana
Presidente da UPB

União dos Municípios da Bahia

Digitalizado com CamScanner

C E R T I F I C A D O

A OGS CONSULTORIA CERTIFICA QUE

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA

PARTICIPOU DO CURSO DE

IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Nº 14.133/21) E FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NO PERÍODO DE 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2022

NA CIDADE DE ARACI-BA - COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA

JOSÉ SOCORRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ORLANDO GOMES DA SILVA
PROFESSOR

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Requisitante: Ilmo. Senhor Secretário de cultura.

Assunto: Pregão eletrônico para contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de ornamentação, montagem e desmontagem em eventos do município, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Aprovação.

Senhor Secretário,

Chega em nossas mãos a fase preparatóira do processo que se iniciou com intuito de contratar empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de ornamentação, montagem e desmontagem em eventos do município, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram recebidos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, minta de edital e minuta de contrato e decreto de designação do pregoeiro.

1- Da Fase Preparatória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. **A fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como **abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**
> I - **a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - **a definição do objeto** para o atendimento da necessidade, **por meio de termo de referência,** anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> **III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**
> IV - **o orçamento estimado,** com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - **a elaboração do edital de licitação;**
> VI - **a elaboração de minuta de contrato,** quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - **o regime de fornecimento de bens,** de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - **a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação** e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, **para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública,** considerado todo o ciclo de vida do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

> IX - **a motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - **a análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela município.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, **elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

XXIII - **termo de referência: documento necessário para a contratação de bens** e serviços, **que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**

a) **definição do objeto,** incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) **fundamentação da contratação,** que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) **descrição da solução como um todo,** considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) **requisitos da contratação;**

e) **modelo de execução do objeto,** que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) **modelo de gestão do contrato,** que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) **critérios de** medição e de **pagamento;**

h) **forma e critérios de seleção do fornecedor;**

i) **estimativas do valor da contratação,** acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) **adequação orçamentária;**

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1° e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...]
> § 1° O **estudo técnico preliminar** a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - **descrição da necessidade da contratação,** considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - **demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado,** de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - **requisitos da contratação;**
> IV - **estimativas das quantidades para a contratação,** acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - **levantamento de mercado,** que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - **estimativa do valor da contratação,** acompanhada dos preços unitários referenciais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - **descrição da solução como um todo,** inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação;** IX - **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para **fiscalização e gestão contratual;**

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

2. Da Minuta do Edital e da Minuta do contrato

A nova Lei da Licitição Conforme preconiza que a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens descriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à minuta do contrato, o mesmo possui as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Ou seja, a minuta do contrato respeita o que está previsto no art. 92e icnicos da NLLC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 92. **São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:**

I - **o objeto** e seus elementos característicos;

II - **a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor** ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - **a legislação aplicável à execução do contrato,** inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou **a forma de fornecimento;**

V - **o preço e as condições de pagamento,** os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e **o prazo para liquidação e para pagamento;**

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - **o crédito pelo qual correrá a despesa,** com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - **os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;**
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - **a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação,** ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - **o modelo de gestão do contrato,** observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - **os casos de extinção.**

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

3. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei n° 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei n°14.133/2021.

É o parecer.

Araci, 14 de maio de 2024.
Alberto Carvalho Silva
Assessor juridico, OAB/BA 20.591

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria Municipal de Cultura
Para: Pregoeiro
Att. Sr. Marcio Carvalho da Silveira
Assunto: Pregão Eletrônico n° PE030/2024

Senhor pregoeiro,

Após análise e aprovação realizada pela Assessoria Jurídica, estamos encaminhando em anexo, o instrumento licitatório contendo fase inicial de planejamento e edital, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de ornamentação, montagem e desmontagem em eventos do município, para que V.Sª. se digne a dar prosseguimento com o Pregão Eletrônico que culminará na contratação almejada.

Araci - Bahia, 14 de maio de 2024.

Elielson Carneiro de Sousa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto "NE" Nº 1627 de 05/04/2024

Elielson Carneiro de Sousa
Secretário Municipal de Cultura

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria Municipal de Cultura
Para: Secretaria Municipal de Administração
Att. Sr. Renan Ezequiel Sousa da Silva
Assunto: Dispensa Eletrônica Nº DE013/2024

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando instrumento licitatório, para a contratação de empresa do ramo pertinente, para a prestação de serviços de ornamentação, montagem e desmontagem em eventos do município, para que V.Sª. se digne a publicar no mural desta prefeitura, e, em jornais de grande circulação e/ou diário oficial, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam a Lei Federal n° 14.133/21.

Araci - Bahia, 14 de maio de 2024.

Elielson Carneiro de Sousa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto "NE" Nº 1627 de 05/04/2024

Elielson Carneiro de Sousa
Secretário Municipal de Cultura

C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório e seus **ANEXOS**, referente ao Processo de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** N° PE030/2024, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, bem como, publicado nos meios oficiais exigidos por lei, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, em conformidade com o estabelecido no Artigo 54, Parágrafo 1°, da Lei n° 14.133/21.

Araci - BA, 14 de maio de 2024

Renan Ezequiel Sousa da Silva
Secretário Municipal de Administração

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - PE030/2024

Nº PROC. ADM. 177/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ARACI, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA e tendo como autoridade MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 14/05/2024 13:06
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/05/2024 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/05/2024 18:00
INÍCIO DISPUTA: 27/05/2024 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM EM EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao.araci@gmail.com, telefone: 7532662146 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D5vlGGLsEkblFxG%2F7s6KJBXYGVb4tPbqegk%2FSEGdSGzZ%2F1H%2FMMUHun1e8LxdW201br%2FeH4hSK_O%2FCWNb7%2F9kfSXzI%2FvTHYplvx%2Fwk2eYTFJg%

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA

ARACI-BA - 14/05/2024

000115

J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA:42217951000167

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE028/2024

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI ESTADO DA BAHIA

Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico PE028/2024

O Município de Araci – Ba, torna público a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º PE028/2024, menor preço por lote, para registro de preços, tendo como objetivo a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de fraldas descartáveis e correlatos. A Sessão de julgamento e formulação de lances ocorrerá no dia 29 de maio de 2024 às 08:30 horas por intermédio do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Esclarecimentos pelo próprio portal.

Araci-Bahia, 14 de maio de 2024.

Renan Ezequiel Sousa da Silva
Secretário

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Araci - Bahia, 23 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 021/2024

DO: PREGOEIRO DO MUNICÍPIO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
A/C Sr. Alberto Carvalho Silva

Prezado Senhor,

Em anexo, estamos encaminhando pedido de impugnação ao edital do pregão eletrônico nº PE030/2024 que ocorrerá em 27/05/2024 às 09:30 com o objetivo de contratar empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de ornamentação do município para os festejos juninos, requerido pela empresa MR URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para que V.Sª analise e emita seu parecer.

Em tempo, informamos que o edital, foi encaminhado via e-mail.

Marcio Carvalho da Silveira
Pregoeiro

RECEBIDO,

23 / 05 /2024.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOIRO/PRESIDENTE,DA COMISÃO DE LCITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

PREGÃO ELETRONICO: N° 030/2024

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: N° 177/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM EM EVENTOS DO MUNICÍPIO

IMPUGNANTE: **M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **07.157.703/0001-77**, sediada na Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, Centro, Ribeirão do Largo- BA, CEP.: 45.155-000

I – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de análise de **IMPUGANAÇÃO AO EDITAL** interposta pela empresa: **M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ n°: 071577030001-77, situada na Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, Centro, Ribeirão do Largo- BA, CEP.: 45.155-000, em fase do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, tento com objetivo a alteração desde.

O Decreto Federal n° 10.024/2019, em seu artigo 24, determina o prazo para impugnação do edital, vejamos:

> Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

A data de abertura da sessão eletrônica estava marcada para o dia 27/05/2024 e o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse impugnar ou solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era até o dia 22/05/2024.

Com efeito, tendo em vista que a impugnação foi encaminhada no dia 22/05/2022, portanto, no prazo legal, reconhece-se a tempestividade do pedido.

II- DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS

A impugnante visando a reforma do Edital aponta as supostas irregularidades conforme segue:

> Trata-se de pregão eletrônico que tem como escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de ornamentação, montagem e desmontagem em eventos do município de Araci - Bahia, por meio de menor preço por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos
>
> No edital em comento, **verificam-se exigências que somadas resultam num ilegal e involuntário direcionamento, o que reduzirá amplamente a competitividade, sacrificando os principais princípios constitucionais que norteiam a Administração pública.**
>
> O edital soma um volume de serviços, cujas condições restritivas ora impugnadas, caso não sanadas, resultarão em danos ao erário municipal, diante de um flagrante excesso de formalismo.
>
> Existem exigências no edital que contrariam a legislação pátria, quais sejam, apresentação de um engenheiro civil ou engenheiro mecânico; engenheiro eletricista; engenheiro ou técnico em segurança no trabalho e administrador empresas, exigências no atestado de capacidade técnicade ***"GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA DE 28,8M"***, à não apresentação da certidão de quitação da empresa junto ao CRA **(Concelho Regional de Administração)**, onde foi notado a falta formalidade nos últimos editais, deixando a entender um certo direcionamento, item 9.9.1 do edital; sub item 9.9.1.1, 9.9.1.2, 9.9.1.3, 9.9.1.4 do edital; item 9.9.6 do edital.
>
> É imperioso afirmar que o contexto em tela é repleto de características restritivas, assim como a exigência em referência aos itens 9.9.1 e 9.9.6.
>
> Esse cenário de flagrante formalismo restringe a competitividade e culmina em danos ao erário. Dessa forma, a recorrente vem impugnar o

> presente edital para que as correções sejam realizadas, sob pena de nulidade do pregão, de pleno direito.

3. DO DESCUMPRIMENTO LEGAL A Carta Magna vincula os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e dispõe em seu artigo 37:

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, em consonância ao princípio da soberania constitucional, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 veda de forma clara e veemente a utilização de quaisquer manobras, atos, cláusulas e/ou condições, julgamentos e decisões que discriminem ou afastem o caráter competitivo do certame, bem como estabeleçam preferências, distinções ou situações impertinentes ou irrelevantes para especificar o objeto do contrato. À vista disso, a notável Hely Lopes Meirelles disserta:

> "A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais. O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulados editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. Ed. Malheiros Editores. São Paulo:2002. Pg. 262).

A competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação, tipificando a ação injusta e culminando pena aos agentes que ensejaram frustrar este princípio. Neste sentido, as cláusulas constantes em edital e termo de referências afrontam veementemente esse princípio, senão vejamos:

9.9.1 Certidão de Registro e comprovação de regularidade dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do prazo de validade; Relação da Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, a equipe técnica deve conter no mínimo:

9.9.1.1 - 01 (um) Profissional de Nível Superior (Engenheiro Civil/Engenheiro Mecânico);

9.9.1.2 - 01 (um) Profissional de Nível Superior (Engenheiro Eletricista);

9.9.1.3 - 01 (um) Engenheiro de segurança do trabalho ou Técnico de segurança do trabalho;
9.9.1.4 - 01 (um) Profissional de Nível Superior (Administrador de Empresas);

9.9.3 A Comprovação que Administrador está devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia), mediante apresentação de Certidão de Registro e Regularidade Profissional, dentro do prazo de validade, juntamente com a RRT - registro de responsabilidade técnica registrada no CRA.

9.9.6 ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL ou ENGENHEIRO MECANICO E ENGENHEIRO ELETRICISTA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução serviço de características semelhantes, através de Certidão de Acerto Técnico - CAT, emitido pelo CREA. (Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021), para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada. O (s) atestado (s) e/ou a (s) Certidão (ões) apresentada (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

Essas exigências são atitudes teratológicas, o que inviabiliza a participação de empresas, fere o princípio da ampla concorrência, o que faz eclodir a NULIDADE do certame, em manutenção das cláusulas restritivas quanto a participação, devendo tal NULIDADE ser imediatamente corrigida.

A licitação pública destina-se, conforme dispõe o art. 11° da Lei n° 14.133/2021, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação do instrumento convocatório. Durante a seleção, a comissão de licitação deverá ter cautela para não infringir os princípios

licitatórios. Nesse sentido, é preciso evitar o formalismo excessivo e injustificado a fim de impedir a ocorrência de danos ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta.

O Tribunal de Contas da União - TCU posiciona-se veementemente contra o excesso de formalismo:

> "As exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário. Caberia, no máximo, por parte da instituição promotora da licitação promover a diligências destinada a esclarecer a questão, indagando da empresa a utilização ou não de menores aprendizes, o que não configuraria irregularidade, qualquer que fosse a resposta obtida. Por conseguinte, votou pelo provimento dos recursos de revisão intentados, e, no ponto, pela rejeição das justificativas apresentadas pelos responsáveis envolvidos, levando o fato em consideração para votar, ainda, pela irregularidade das contas correspondentes, sem prejuízo de aplicação de multa, o que foi aprovado pelo Plenário. Precedente citado: Acórdão nº 7334/2009 - 2ª Câmara.1

Em acórdão recente, o TCU novamente fez um alerta a respeito da necessidade de ocorrer flexibilização nas regras de editais de licitação, já que é uma medida benéfica, sem a incidência de burla à lisura do certame. Nesse sentido, por meio do Acórdão nº 342/2017 - 1ª Câmara, oriundo de representação que foi considerada prejudicada por perda de objeto em face da revogação de Tomada de Preços, foi dada ciência ao município de Itaetê/BA, de que:

> [...] em razão da jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos 1.791/2006 e 1.734/2009-Plenário, entre outros), configura formalismo excessivo a desclassificação de empresa participante de certame licitatório em decorrência de mero erro material no preenchimento de anexo, desde que seja possível aferir a informação prestada, sem prejudicar o andamento da sessão, situação ocorrida no julgamento das propostas das empresas na Tomada de Preços [...]

Mais uma vez, o TCU considerou um formalismo exacerbado a desclassificação da empresa. Salienta-se também que, quando há situações nesse sentido, o TCU tem como prática orientar os gestores a interpretar o edital sob a perspectiva da proporcionalidade e da razoabilidade, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes.

A conduta do pregoeiro não deve ir além do que é previsto pela legislação. O agente público deve ser cuidadoso ao elaborar o

instrumento convocatório, para que não cometa atos que irão ferir o caráter competitivo e culminar em danos ao erário público.

Desse modo, no momento de elaboração e publicação do edital, o agente público responsável, deve sopesar a prática do ato e suas consequências, ou seja, ser razoável na sua conduta, primando pelo interesse público. Diante do exposto, é de bom alvitre, que V. Sa. Analise o caso concreto e verifique se existe a possibilidade de não descartar aquela melhor proposta de sua licitação, primando pelos princípios da legalidade, do interesse público e o da seleção da proposta mais vantajosa.

Após as razoes da impugnação, passo a análise.

III- DAS ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO EDITAL.

A impugnante aponta como irregular a redação prevista na parte final do item 9.9.5 e 9.9.6, conforme o texto é o que segue:

> 9.9.5. ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: comprovação que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessária a comprovação de realização de serviços de relevância operacional ao objeto deste edital: SERVICOS DE INSTALAÇÕES DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS INCLUSIVE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada. Deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:
>
> • Nome do contratado e do contratante;
> • Identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço)
> • Localização da obra ou dos serviços;
> • Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
> • Data do início e término dos serviços;
>
> 9.9.6. 9.9.6 ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL ou ENGENHEIRO MECANICO' E ENGENHEIRO ELETRICISTA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução serviço de características semelhantes, através de Certidão de Acerto

Técnico - CAT, emitido pelo CREA. (Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021), para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada. O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Nome do (s) responsável (is) técnico (s), seu (s) título (s) profissional (is) e número (s) de registro (s) no CREA
- Identificação do contrato
- Localização da obra ou dos serviços;
- Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- Data do início e término dos serviços;
- abaixo segue os serviços de maior relevância técnica que serão necessários a comprovação de realização conforme as atribuições do CREA.

ITEM	SERVIÇO	ATRIBUIÇÃO
01	Restauro - Execução de parede de taipa	ENGENHEIRO CIVIL
02	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ MARCENARIA	ENGENHEIRO CIVIL
03	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA	ENGENHEIRO CIVIL/ ENGENHEIRO MECÂNICO/ ENGENHEIRO ELETRICISTA
04	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VIAS PÚBLICAS	ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nota- se também que foi exigido a comprovação do responsável técnico registrado no conselho regional de administração de empresa no item 9.9.1 e 9.9.3 do edital, onde foi analisado os últimos editais e foi notado que não uma coerência na formalidade dos editais. Pois os mesmos pedem o ADMINSTRATOR DE EMPRESAS registado no CRA - conselho regional de administração. Porém no edital anterior foi solicitado que a empresa estivesse apta e registada no conselho regional de administração, o que não ocorre neste edital em questão, deixando a entender um direcionamento.

9.9.3 **A Comprovação que Administrador está devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia), mediante apresentação de Certidão de Registro e Regularidade Profissional, dentro do prazo de validade, juntamente com a RRT - registro de**

responsabilidade técnica registrada no CRA (grifo nosso).

Anexos:

9.9. **Qualificação Técnica:**

9.9.1 Certidão de Registro e comprovação de regularidade dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do prazo de validade; Relação da Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, a equipe técnica deve conter no mínimo:

9.9.1.1 - 01 (um) Profissional de Nível Superior (Engenheiro Civil/Engenheiro Mecânico);

9.9.1.2 - 01 (um) Profissional de Nível Superior (Engenheiro Eletricista);

9.9.1.3 - 01 (um) Engenheiro de segurança do trabalho ou Técnico de segurança do trabalho;

9.9.1.4 - 01 (um) Profissional de Nível Superior (Administrador de Empresas);

9.9.2 A Comprovação do registro profissional para o Técnico de segurança do trabalho através de registro no Conselho Regional dos Técnicos ou cartão de registro profissional comprovando aptidão para exercer a profissão;

9.9.3 A Comprovação que Administrador está devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia), mediante apresentação de Certidão de Registro e Regularidade Profissional, dentro do prazo de validade, juntamente com a RRT – registro de responsabilidade técnica registrada no CRA.

9.8.6 Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

9.9. **Qualificação Técnica:**

9.9.1 Cópia do Alvará de Funcionamento;

9.9.2 Comprovação de aptidão da empresa licitante para a prestação dos serviços, em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, juntamente com a Certidão de RCA válida.

9.9.3 Comprovação de que possui em seu quadro, profissional legalmente habilitado em administração de empresas, junto ao Conselho Regional de Administração – CRA (Ofício Circular nº 1/2024/CRA-BA). Esta comprovação poderá ser:

9.9.5.1. Mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, juntamente com o comprovante de recolhimento dos encargos com no mínimo 90 (noventa) dias;

9.9.5.2. Cópia do ato de investidura do cargo ou cópia do Contrato Social, quando se tratar de diretor ou sócio.

9.9.5.3. Pelo Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, onde conste o nome do Profissional como responsável técnico da licitante, acompanhado do Certificado de Responsabilidade Técnica do mesmo.

9.9.5.4. Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data da abertura das propostas.

RIBEIRÃO DO LARGO 22 DE MAIO DE 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO LUCAS DE ALMEIDA SILVA
Data: 22/05/2024 21:17:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MR URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME

CNPJ Nº: 07.157.703/0001-77

Nome: RICARDO LUCAS DE ALMEIDA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 025.624.705-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PARECER

Pregão Eletrônico nº 030/2024

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de ornamentação, montagem e desmontagem em eventos do município.

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão eletrônico nº 30 de 2024, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de ornamentação, montagem e desmontagem em eventos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

No sistema consta três mensagens que não podem ser caracterizadas como impugnações ao edital, mas devem ser respondidas para evitar qualquer alegação de falta de transparência e de lisura do processo.

A primeira delas solicita impugnação ao edital pois o mesmo não possui o preço de referência. A segunda afirma que, pelo princípio do formalismo moderado, solicita a impugnação ao edital, pelo fato do edital conter, na concepção dele, exigências exacerbadas e cita o item 9.9.1 do edital. A última, solicita a impugnação do edital, pois o mesmo não exigiria o registro da empresa no conselho regional de administração e sim, apenas, do profissional.

Além desses questionamentos, a empresa M R Urbanização e Serviços Ltda apresenta impugnação aduzindo o que o edital contém exigências que somadas, reduzem a competividade e sacrifica princípios que norteiam a administração pública.

No entendimento da empresa, a exigência de que se tenha no quadro técnico, um engenheiro civil ou mecânico, um engenheiro elétrico, um engenheiro ou técnico em segurança do trabalho e um administrador de empresas, contrariam a legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Aduz também que a exigência no atestado de capacidade técnica exigir guindaste hidráulico autopropelido com laça telescópica de 28,8m, é ilegal.

Por fim, afirma que no edital anterior, houve exigência de que a empresa registrada no conselho regional de administração e agora exigiu-se apenas que o Administrador de empresa apresentasse certidão de regularidade junto ao conselho.

Eis o relatório, passo a opinar.

Inicialmente, sobreleva destacar a **tempestividade** da impugnação apresentada, haja vista a abertura da licitação marcada para o dia 27 do corrente mês, sendo a mesma apresentada dentro do prazo legal.

Assim, forçoso reconhecer a tempestividade da impugnação, razão pela qual devem ser conhecidos os recursos interpostos.

Apesar de não ter sido formalizado como impugnação e nem com pedido de esclarecimentos, as três mensagens direcionadas ao setor, duas delas serão analisadas em conjunto com a impugnação, pois as mesmas têm os mesmos questionamentos.

Ultrapassada a análise da tempestividade recursal, passamos à análise do mérito da impugnação.

A licitação que está em curso e que teve o edital impugnado, tem como objeto contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de ornamentação, montagem e desmontagem em eventos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Inicialmente, quanto a mensagem que diz que impugnava o edital, pois o mesmo não "coloca o preço referência".

A lei 14.133 de 2021, manteve a lógica construída no Regime Diferenciado de Contratações, no qual firmou-se o entendimento de que a adoção do orçamento sigiloso se insere na esfera discricionária do gestor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Portanto, quando se entender que o orçamento sigiloso poderá gerar a obtenção melhores propostas, adotará essa ferramenta.

Sobre o tema, dissertam Ronny Charles, ao tratar do orçamento sigiloso.

> "Convém ressaltar: o sigilo envolve apenas o orçamento estimado, devendo o edital e seus anexos apresentarem as informações necessárias para a elaboração das propostas. Por conta disso, para o empresário que conhece seu produto, serviço ou atividade, não há a *priori* prejuízo pela utilização do orçamento sigiloso, pois, conhecedor dos custos para o fornecimento, ele consegue definir seu preço para a execução do contrato pretendido pela Administração, independente desta lhe apresentar custos máximos admitidos. (Leis de Licitações Públicas Comentadas, ed. Juspodivm, 14 ed., pg 211)

Registre-se que o município justificou a opção de manter sigiloso o orçamento, logo não há nenhuma ilegalidade quanto a isso.

Passamos aos demais questionamentos.

Conquanto exija a Lei de Licitações e Contratos a ampla concorrência, referida exigência deve manter o equilíbrio necessário à garantir segurança a Administração Pública visando permitir a contratação de empresas que possuam qualificação técnica e econômico-financeira, capazes de viabilizar o cumprimento do contrato administrativo.

Atrelado a isso, importante dizer que o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, estabelece os princípios constitucionais que pautam a atuação da Administração Pública Brasileira, entre eles os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade, e eficiência. Esses postulados normativos são aplicados uma vez que os recursos públicos devem ser utilizados de forma racional, visando atingir o interesse público.

Assim, somente a exigência de requisitos arbitrários para os licitantes teria o condão de ferir o caráter competitivo e a isonomia do processo licitatório, restringindo-se o caráter competitivo do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

No presente caso, o contrato a ser firmado, possui serviços que têm especificidades e exigem que sejam executados com empresas que possuam uma equipe com profissionais de diversas áreas.

Data máxima venia os serviços a serem executados, diferenciam-se de serviços gerais e simplórios. Tanto é assim, que se entendeu que a empresa a ser contratada tem que ter dentro do seu quadro, profissional de Nível Superior do ramo da Engenharia Elétrica, outro na área de segurança do trabalho, na área de administração de empresas, engenharia civil ou mecânica.

Essas exigências foram indicadas no Termo de referência e teve o único intuito de assegurar a participação de empresas com comprovação de capacidade para executar o serviço.

Logo, o objetivo de solicitar a comprovação dessa equipe foi apenas, tão somente de assegurar que a contratação pela Administração Pública venha a ser firmada com empresa capacitada.

Ou seja, essa composição não visa limitar a possibilidade de ampla concorrência alegada. Pelo contrário, visa trazer maior segurança à Administração Pública ao assegurar-lhe a contratação de empresa capaz de executar o contrato, não merecendo prosperar a insurgência da impugnante e de quem questionou o edital

No mesmo sentido a exigência de que o atestado de capacidade-técnico profissional demonstre a realização do serviço com Guindaste, conforme descrito no edital.

A empresa irá necessitar desse serviço, pois, segundo o termo de referência, haverá decorações em lugares elevados e por isso se justifica essa exigência.

Por último, vamos ao questionamento quanto no edital anterior houve exigência de que a empresa registrada no conselho regional de administração e agora exigiu-se apenas que o Administrador de empresa apresentasse certidão de regularidade junto ao conselho.

É necessário registrarmos que os objetos dos dois editais são bem distintos, com duração bem diferentes, dentre outras diferenças. Logo, esse comparativo não tem pertinência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Todavia, é necessário registrar que essa administração desde quando aplica a Lei 14.133/21, vem buscando atender, sempre que permitido o que está previsto no parágrafo primeiro do art. 25 da referida lei que diz:

> Art 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
>
> **§ 1º Sempre que o objeto permitir**, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

Mas desde já, registra que para todas as licitações que tiverem objetos similares ao presente objeto, o edital manterá o mesmo padrão, salvo mudanças de entendimentos de órgão fiscalizadores, mudança de entendimento doutrinário ou jurisprudencial.

Assim sendo, face ao atendimento dos requisitos para tanto, é recebida a impugnação devendo, no mérito ser **NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se as regras do Edital impugnado.

Salvo melhor juízo, é o parecer, que ora submeto à apreciação e aprovação da autoridade administrativa competente.

Araci (BA), 23 de maio de 2024.

Alberto Carvalho Silva
OAB/BA 20.501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA ARACI TRABALHO E PROGRESSO

EXTRATO DE DECISÃO SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo: n° 177/2024.
Pregão Eletrônico n° PE030/2024.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de ornamentação, montagem e desmontagem em eventos do município.

Análise de pedido de impugnação ao edital do referido processo interposto pela empresa **MR URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Decisão: Dou conhecimento ao recurso interposto, vez que tempestivo, porém nego provimento ao mesmo, com base no parecer jurídico em anexo.

Publique-se, Intime-se, todos os licitantes interessados no referido pregão para conhecimento da decisão.

Araci-Bahia, 24 de maio de 2024.

Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita

BLL COMPRAS

Impugnações - Processo PE030/2024 - MUNICIPIO DE ARACI

Requerimento

solicito impugnação do edital ,onde o mesmo não coloca preço de referencia , estarei emcaminhando para o ministerio publico o edital para a posivel averiquaçao .

Criado em	Arq. impug.	Endereço
20/05/2024 16:32	Não há arquivo anexado.	

Resposta

Dou conhecimento ao recurso interposto, vez que tempestivo, porém nego provimento ao mesmo, com base no parecer jurídico em anexo.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	24/05/2024 12:11	RESULTADO ANÁLISE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/fc5ed9c62fce44c6b11b8a2605cd9cbd.pdf

Requerimento

Ao principio do formalismo moderado e pela ampla concorrência solicito a impugnação desse edital a cerca das exigências exacerbada do referido edital referente a qualificação técnica nos itens 9.9.1

Criado em	Arq. impug.	Endereço
23/05/2024 18:35	Não há arquivo anexado.	

Resposta

Dou conhecimento ao recurso interposto, vez que tempestivo, porém nego provimento ao mesmo, com base no parecer jurídico em anexo.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	24/05/2024 12:11	RESULTADO ANÁLISE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/a9445cad9720433298d9c13219eadb28.pdf

Requerimento

Solicito a impugnação do referido edital em vista que o mesmo não segue uma linha de coerência com relação a qualificação técnica solicitada, sendo visível a falta de formalidade nos últimos editais onde não se pede o registro da empresa no conselho regional de administração e somente do profissional, deixando a se entender certo direcionamento nesse processo

Criado em	Arq. impug.	Endereço
20/05/2024 18:46	Não há arquivo anexado.	

Resposta

000134

Dou conhecimento ao recurso interposto, vez que tempestivo, porém nego provimento ao mesmo, com base no parecer jurídico em anexo.

Status	Respondida em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERID	24/05/2024 12:11	RESULTADO ANÁLISE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/699b870656c94f66a86afc7598b3a0ba.pdf

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA
ARACI-BA - 24/05/2024

Gerado em: 24/05/2024 12:11:57

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE030/2024
Processo Administrativo Nº 177/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA
Data de Publicação: 14/05/2024 13:06:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	100,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	461,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	590,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	50,00

Item: 2 Quant.: 280 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Autor	Marca/Modelo	Valor
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	26,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	30,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	30,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	50,00

Item: 3 Quant.: 1.800 Unidade: M Val. Ref.: 0,00

Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	20,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	9,10
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	140,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	68,00

Item: 4 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

Autor	Marca/Modelo	Valor
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	148,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	100,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	75,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	50,00

Item: 5 Quant.: 5 Unidade: un Val. Ref.: 0,00

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Descrição: Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	1.000,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	215,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	250,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	8.600,00

Item: 6 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Autor	Marca/Modelo	Valor
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	205,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	100,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	285,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	100,00

Item: 7 Quant.: 5 Unidade: un Val. Ref.: 0,00

Descrição: Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	100,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	606,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	110,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	72,00

Item: 8 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Autor	Marca/Modelo	Valor
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	60,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	100,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	28,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	100,00

Item: 9 Quant.: 30 Unidade: h Val. Ref.: 0,00

Descrição: ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	300,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	340,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	250,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	3.100,00

Item: 10 Quant.: 60 Unidade: m² Val. Ref.: 0,00

Descrição: Restauro - Execução de parede de taipa

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	145,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	60,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	600,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	200,00

Item: 11 Quant.: 40 Unidade: m² Val. Ref.: 0,00

Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ MARCENARIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	300,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	130,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	890,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	200,00

Item: 12 Quant.: 4,8 Unidade: m² Val. Ref.: 0,00

Descrição: TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Autor	Marca/Modelo	Valor
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	290,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	200,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	90,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	500,00

Item: 13 Quant.: 64 Unidade: CHP Val. Ref.: 0,00

Descrição: GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	250,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	490,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	1.000,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	8.500,00

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: Decoração aérea com 6 mt de altura, produzida com 200 Chapeus de palha com 50cm, decorados com fitas decetim, fixa do sem cabos de aço de 3mm em uma área de 12 mt de comprimento por 8 mt de largura

Autor	Marca/Modelo	Valor
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	69.000,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	5.000,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	9.200,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	20.000,00

Item: 15 Quant.: 3.000 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: Cordas de Bandeirolas plásticas coloridas medindo 35x35cm (cada bandeirola) com 10 mt cada corda em fitilho plástico

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	25,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	31,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	15,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	48,00

Item: 16 Quant.: 64 Unidade: H Val. Ref.: 0,00

Descrição: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Autor	Marca/Modelo	Valor
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	920,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	250,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	89,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	500,00

Item: 17 Quant.: 120 Unidade: m² Val. Ref.: 0,00

Descrição: COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 18 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	250,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	170,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	390,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	180,00

Item: 18 Quant.: 450 Unidade: m Val. Ref.: 0,00

Descrição: Madeira massaranduba serrada (barrote/pontalete) 7cm x 5cm (0,0035 m³/m)

Autor	Marca/Modelo	Valor
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	100,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	190,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	42,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	150,00

Item: 19 Quant.: 120 Unidade: m² Val. Ref.: 0,00

Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ MARCENARIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	150,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	143,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	290,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	100,00

Item: 20 Quant.: 30 Unidade: h Val. Ref.: 0,00

Descrição: ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	300,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	3.200,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	265,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	300,00

Item: 21 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: Balões confeccionados em plastico resistente e fios de tnt na base, medindo 30cm com iluminação interna

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	50,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	62,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	360,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	150,00

Item: 22 Quant.: 60 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: Balões confeccionados em plasticos resistente e fios de tnt na base, medindo 50cm com iluminação interna

Autor	Marca/Modelo	Valor
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	390,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	320,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	125,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	100,00

Item: 23 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: Balo~es confeccionados em plastico resistente e fios de tnt na base,medindo 1,00mt com iluminac¸a~o interna

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	100,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	495,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	210,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	80,00

Item: 24 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: Revestimento em tecido sublimado com temas referencias a festa do municipio com medidas especificas no formato quadrangular com 1mt nas quatro extrmidades e medindo 20 mt decomprimento em tecido OXFOR para revestimento de estrutura meta´lica.

Autor	Marca/Modelo	Valor
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	1.500,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	10.000,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	9.900,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	5.000,00

Item: 25 Quant.: 3 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: Reestruturação de bonecos / santos / trio nordestino e ornamentação individual de ambientes repectivios a cada boneco.

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	1.000,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	3.200,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	3.120,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	3.000,00

Item: 26 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: Produção de espaçoes instagramáveis com caracterizações juninas em 4 quioesques com medidas entre 2 mt x 2 mt e 2,50 mt de altura

Autor	Marca/Modelo	Valor
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	3.000,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	6.900,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	3.000,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	5.000,00

Item: 27 Quant.: 160 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: Morão de eucalipto tratado10/12 de diametroe 8mt de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	150,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	402,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	60,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	690,00

Item: 28 Quant.: 12 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: Ecultura com 2mt de altura feita com tre^s cestos de palha medindo 60cm de diametro e 50cm de profundidade com flores permanestes dentro de cada cesto eumaaste de ferro no centro para sustentac¸a~o

Autor	Marca/Modelo	Valor
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	1.500,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	7.890,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	25,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	2.398,00

Item: 29 Quant.: 4 Unidade: und Val. Ref.: 0,00

Descrição: Bonecas em fibra de vidro, mulheres caipiras medindo 1,70mt de altura e trajando roupas tipicas de festa junina

Autor	Marca/Modelo	Valor
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	980,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	2.100,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	150,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	2.500,00

Item: 30 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: Luminárias produzidas com arcos de ferro revestidas em malhas e lanca em formato sanfonado medindo 40 cm de diâmetro por 1,00mt de comprimento, com iluminação interna

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	1.500,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	150,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	320,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	399,00

Item: 31 Quant.: 6 Unidade: EQUIPE Val. Ref.: 0,00

Descrição: Projeto de decoração e coord de equipe durante montagem e desmontagem.

Autor	Marca/Modelo	Valor
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	12.500,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	1.000,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	2.000,00
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	960,00

Item: 32 Quant.: 30 Unidade: EQUIPE Val. Ref.: 0,00

Descrição: Equipe de apoio e execuc¸a~o do projeto de decorac¸a~o, confecc¸a~o de objetos, artesanato,pintura e colagem durante montagem e desmontagem.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	1.980,00
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	2.500,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	1.000,00
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Serviço	2.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI

Horário: 21/05/2024 12:34 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/040b5bc3dc68499d8020348b2613f000.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e290f58aca244ee85cf55cbf1fd87f7.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bf322d07b454a6d8d39a1a8759aff.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2aaad4e38b1746138290ee3c9d6fe86c.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84384dd36e484e2ca952997184691124.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c681ed88177437db2016eb65cd3050c.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de01072ba95740c89fee71cf95e7770f.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ac13af4ffd34bdba0b9149b81019e14.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78d30fba77364030968acc600622ab2c.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d863688de0846d6812bfa6d4481a0de.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9ddb1130b864c6f92d23aa53d74d4fe.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e5ce05eef7e4e429e4d4baa5691ba86.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af4f6475d0f24e16992a21b732e713e4.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2c48111dfb946948149d7000d0919cc.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d5ee25b49b34dbcb891b85c4e89a814.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6422b2f3dfbd489cb6c0851d5a0eb9b4.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af3a1a49886a48f0b5fae2f6202e3c7a.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2ed264b689240009a2d149051c09bab.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fee16a512eb404083c3b5a239a22e79.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Elétrico E/ou Eletrotécnico).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35a40106bdc14f6d877e59afd3fe92a9.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b2e5002c4dc4f10afdd7013d163a0ab.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d783862f160641d194a718e7f71a3596.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93ca27a49a264c499ae7935c4e5ea353.pdf

Horário: 29/05/2024 10:49 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e15a38821b084a8bbea2f7f42c01fa91.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56cd3c05fb6a46348e18deff1d81cba7.pdf

Horário: 21/05/2024 12:35 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb90d54d81204b04b78b3117ca1523b7.pdf

M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/325457a784c34b7c98064957fbbbef11.pdf

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5616daaeb69d4a39ac7ba564890cb271.SFX

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/784123d6f7444dd0a81ec68d5557cb91.py

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d47c8cb9965944009b67e7f276b4e70b.pdf

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef4dcacc8a9f44bebe586f4ff0c4e3bb.SFX

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b87fb239c711474f9343a3d298a06e22.pdf

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2edd1756b31b4ecdba7381238961aa2c.pdf

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0404255554444c479b39a34e6d4cca26.pdf

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fedd558cfee46e992cb5ee15881f07b.pdf

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e22e4e7066414d72829a2b935e59a122.pdf

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31eb4b52348f491d88b31cc4999b851b.pdf

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8289a34daac44e3ea63ffd368c73e15f.pyi

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d58d31db553042c9a3972cf8f9da42ba.pdf

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b74d62deacea461daef74d03fe683858.pdf

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/112[illegible]7f217304ba436d78165ca[illegible]2be8.pdf

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75703baf022645f082b9a83cdd706e4e.py

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/236c84b9d45d41cb954197229e8a240e.rst

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a766399be2d0414f8662ac09606aef72.pyi

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c2bfcd4dab4ea6b482d1d2d4c9c028.py

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Elétrico E/ou Eletrotécnico).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9780377f02e843c99e7b3c6f3915843c.py

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af768b8b271e496896b0632eb1825b09.pyi

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f3b011c94d142e59899ab5dc43e553f.docx

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/587[illegible]5a7e51a14f0a[illegible]ac25c0[illegible]2acc.pyi

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbcde7e2eae346bda59574fe912d0209.pri

Horário: 21/05/2024 12:49 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b35897cd99854ad4a576c82a1a6eb435.pdf

BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/657cfb0702c741f6bc42b52ff62e821f.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2c0ff62f6e446c286225cca5248a0ba.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75e2a92d5c6c4ee1aa5deedcbe50e899.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1d05b2cb1e44183b58defbec8b3838c.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78da52f6cf14415bb584c7def748be55.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1afd3e800319405e97159b9f8556821e.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2beb01a948874331b92b682f6c9dc793.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ccd6149912d466a84f2df85dc0bec3e.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/806019cacd664658a158ed8ddeb86b4e.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9673717941e405f8e347e781a530e3e.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0111765f9a4046f78faaffe7e711abe7.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5c5c56025be458d84e9cfd8870f25bd.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ade56a248ed4d02ba517153f54d3761.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfa189add7804df2939de1e5ae1696cb.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3be9aed4053e4549bc2edc047db71fb2.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e56bad156656408685cf39263911bd80.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07a1c3ced99d4a9e8bff5f9def06c795.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ee9186645654e478ca3d6265f02d008.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/526eb2be6219492f825814108efeb471.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Elétrico E/ou Eletrotécnico).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/489c1c3620534da1948da19cf16da93a.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ab2194f61444a19acafd91fb45fd2a6.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/213684f5b6d141d1924c93e380409373.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d82ac11d01849a2beab4be5d4d74248.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a9981830961470eb5d631aebc3f318a.pdf

Horário: 23/05/2024 15:38 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ef30cae632b4ae994eba92e5305b07c.pdf

L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fcb912a3ba3468b974d863f2f2de67e.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82c9ebd6b7004c09ba6677b3de3213b6.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Atestato Capacidade Técnica do Profissional

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3865f74f3fb5453ca3230220afbe44be.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64b4c0d02e954d6592d7d1c6aaf96e14.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1dcda67b71545dca3a21ed28fcaa04d.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3329ef2bea394e568b485059d3e6395a.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/580a2e631fc24f19a3aa2bf8e460e5de.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da358c9a13ca4ff2a73ca7d317b97bd9.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11feae2415ad412c867d55bfdefec189.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6798223e46ea4184bb0ab96df8341665.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e7278e91a864763bf223c39fdb0ee39.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Certidão de Regularidade Profissional do Responsável Pertencente ao Quadro Junto ao CRA-BA.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a345b598db0f42ab9527ad6dd274a616.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b69b9283d45c4fb3a1324cec8e10e822.pdf

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a337a300f5346208597eca1fdf86bf3.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/000e0b1482d04a27b1c8b9a5ce571f26.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Certificado de Registro dos Profissionais Responsáveis no Conselho Regional de Engenharia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f44b605f1c944c1a481be2f4ca1e1b1.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Juridica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a641f430cc604bc08b6cf4afbb168c5f.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fccf09b34ca54282ae5967e7311ecbda.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Civil).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29cda74b3dd8495498c2e0911f87862a.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (engenheiro Elétrico E/ou Eletrotécnico).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f34d93726d634642b879504f960cf6ae.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Técnico (Técnico em Segurança do Trabalho).

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7ac79d7454e4e43b5ea232acdd8ba7a.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b16f3453604241739960011 5d0e87be6.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Declaração Unificada

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a0af908db0941ebbaf3685704390cf7.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c89793ddfca4e469035f14478f16c2a.pdf

Horário: 24/05/2024 17:24 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/091eeeba2e094835a7837ed0c6227872.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE030/2024

Processo Administrativo Nº 177/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA
Data de Publicação: 14/05/2024 13:06:09

LOTE 1 - lote

27/05/2024 09:30:22	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		491,550.00
27/05/2024 09:30:22	L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		742,260.00
27/05/2024 09:30:22	IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO		628,179.00
27/05/2024 09:30:22	BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,859,437.00
27/05/2024 09:41:46	L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		490,000.00
27/05/2024 09:43:53	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		450,000.00
27/05/2024 09:44:17	L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		430,000.00
27/05/2024 09:44:33	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		420,000.00
27/05/2024 09:45:00	L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		410,000.00
27/05/2024 09:45:14	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		409,000.00
27/05/2024 09:46:02	L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		400,000.00
27/05/2024 09:46:07	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		396,580.60
27/05/2024 09:46:42	L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		390,000.00
27/05/2024 09:46:44	IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO		480,000.00
27/05/2024 09:46:50	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		385,000.00
27/05/2024 09:47:28	L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		370,000.00
27/05/2024 09:47:35	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		350,000.00
27/05/2024 09:47:59	L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		340,000.00
27/05/2024 09:48:01	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		298,850.00
27/05/2024 09:48:33	L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		270,000.00
27/05/2024 09:48:42	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		236,980.30
27/05/2024 09:49:56	L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		220,000.00
27/05/2024 09:50:10	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		219,050.80
27/05/2024 09:50:30	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		190,085.00
27/05/2024 09:50:49	L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		189,000.00
27/05/2024 09:50:53	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		168,036.25
27/05/2024 09:52:16	L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		99,999.00
27/05/2024 09:53:02	M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		149,000.00
27/05/2024 09:53:36	IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO		295,500.00

PROPOSTA(S)

FINANCEIRA(S)

INICIAL(IS)

ÀO
SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações de estruturas provisórias bem como, decoração e iluminação de locais públicos para a realização dos festejos juninos de 2024 em diversas localidades do Município.

IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 38.388.850/0001-81	INSC. ESTADUAL: ISENTO
END: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA,107,CENTRO,ARACI-BA	
TEL: 75-991516270	EMAIL: ip.engenharia@outlook.com
BANCO: BRASIL	BANCO: BRASIL / CONTACORRENTE: 33428-6

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0					
1.1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20	R$ 461,00	R$ 9.220,00
1.2	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	280	R$ 30,00	R$ 8.400,00
1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1800	R$ 9,10	R$ 16.380,00
1.4	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5	R$ 75,00	R$ 375,00
1.5	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	5	R$ 215,00	R$ 1.075,00
1.6	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	R$ 285,00	R$ 1.425,00
1.7	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-0MB, Siemens ou similar	un	5	R$ 606,00	R$ 3.030,00
1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R$ 28,00	R$ 140,00
1.9	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30	R$ 340,00	R$ 10.200,00
2.0					
2.1	Restauro - Execução de parede de taipa	m²	60	R$ 600,00	R$ 36.000,00
2.2	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ MARCENARIA	m²	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00
2.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4,8	R$ 90,00	R$ 432,00
3.0					
3.1	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	64	R$ 490,00	R$ 31.360,00
3.2	Decoração aérea com 6 mt de altura, produzida com 200 Chapeus de palha com 50cm, decorados com fitas decetim, fixa do sem cabos de aço de 3mm em uma área de 12 mt de comprimento por 8 mt de largura	UND	1	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
3.3	Cordas de Bandeirolas plásticas coloridas medindo 35x35cm (cada bandeirola) com 10 mt cada corda em fitilho plástico	UND	3000	R$ 31,00	R$ 93.000,00
3.4	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	R$ 89,00	R$ 5.696,00
4.0					
4.1	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 18 MM	m²	120	R$ 170,00	R$ 20.400,00
4.2	Madeira massaranduba serrada (barrote/pontalete) 7cm x 5cm (0,0035 m³/m)	m	450	R$ 42,00	R$ 18.900,00
4.3	SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ MARCENARIA	m²	120	R$ 143,00	R$ 17.160,00
4.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30	R$ 265,00	R$ 7.950,00
5.0					
5.1	Balões confeccionados em plastico resistente e fios de tnt na base, medindo 30cm com iluminação interna	UND	200	R$ 62,00	R$ 12.400,00
5.2	Balões confeccionados em plasticos resistente e fios de tnt na base, medindo 50cm com iluminação interna	UND	60	R$ 125,00	R$ 7.500,00
5.3	Balões confeccionados em plastico resistente e fios de tnt na base,medindo 1,00mt com iluminação interna	UND	20	R$ 495,00	R$ 9.900,00

5.4	Revestimento em tecido sublimado com temas referencias a festa do municipio com medidas especificas no formato quadrangular com 1mt nas quatro extremidades e medindo 20 mt decomprimento em tecido OXFOR para revestimento de estrutura metálica.	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
5.5	Reestruturação de bonecos / santos / trio nordestino e ornamentação individual de ambientes repectivios a cada boneco	UND	3	R$ 3.120,00	R$ 9.360,00
5.6	Produção de espaçoes instagramáveis com caracterizações juninas em 4 quioesques com medidas entre 2 mt x 2 mt e 2,50 mt de altura	UND	8	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00
5.7	Morão de eucalipto tratado10/12 de diametroe 8mt de comprimento	UND	160	R$ 402,00	R$ 64.320,00
5.8	Ecultura com 2mt de altura feita com três cestos de palha medindo 60cm de diametro e 50cm de profundidade com flores permanestes dentro de cada cesto eumaaste de ferro no centro para sustentação	UND	12	R$ 2.398,00	R$ 28.776,00
5.9	Bonecas em fibra de vidro, mulheres caipiras medindo 1,70mt de altura e trajando roupas tipicas de festa junina	und	4	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
5.10	Luminárias produzidas com arcos de ferro revestidas em malhas e lanca em formato sanfonado medindo 40 cm de diâmetro por 1,00mt de comprimento, com iluminação interna	UND	20	R$ 399,00	R$ 7.980,00
6.0					
6.1	Projeto de decoração e coord de equipe durante montagem e desmontagem.	EQUIPE	6	R$ 12.500,00	R$ 75.000,00
6.2	Equipe de apoio e execução do projeto de decoração, confecção de objetos, artesanato,pintura e colagem durante montagem e desmontagem.	EQUIPE	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
	VALOR TOTAL				**R$ 628.179,00**

(seiscentos e vinte e oito mil, cento e setenta e nove reais)

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

DECLARAMOS que Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciarios, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidem direta ou indiretamente na execução do objeto. E que estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação, não sendo o Município responsável por valores além do já explícito na proposta de preço.

DECLARA para aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araci/Ba, 27 de Maio de 2024.

IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA:38388850000181

Assinado de forma digital por IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA:38388850000181
Dados: 2024.05.21 11:31:09 -03'00'

IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA
38.388.850/0001-81
IAGO PIKENTEL DE OLIVEIRA
- SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF - 058.202.495-18

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

000152

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.388.850/0001-81
Razão Social: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA 107 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050603133965508197

Informação obtida em 06/05/2024 08:45:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38.388.850/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:23 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2024.
Código de controle da certidão: **FEAD.D655.82D0.DB88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/05/2024 08:44

000154

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241955461**

RAZÃO SOCIAL	
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	38.388.850/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.388.850/0001-81
Certidão nº: 31307324/2024
Expedição: 06/05/2024, às 08:46:12
Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.388.850/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000156

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

N° de Controle:120041 / 2024

Contribuinte: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 38.388.850/0001-81
Zoneamento: 544515
Endereço: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107 - CENTRO CEP.: 48.760-000 -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 06/05/2024 às 08:44:09
Validade: 05/07/2024

Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço https://araci.ba.gov.br/.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 8775 - 5723 - 2350

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00450292E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38.388.850/0001-81
Endereço: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA,107,CENTRO,ARAC-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 6 de maio de 2024

000158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.388.850/0001-81 MATRIZ		09/09/2020

NOME EMPRESARIAL
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IP ENGENHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALMERINDO OLIVEIRA LIMA	107	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.760-000	CENTRO	ARACI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IP.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM	(75) 9151-6270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **08:42:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

000159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.388.850/0001-81 MATRIZ		09/09/2020

NOME EMPRESARIAL
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALMERINDO OLIVEIRA LIMA	107	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.760-000	CENTRO	ARACI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IP.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM	(75) 9151-6270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **08:42:21** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

000160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 14.232.086/0001-92
Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro
CEP: 48.760.000 Telefone: (75) 3266-3076

Araci, 4 de janeiro de 2024

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024

A PREFEITURA DE ARACI, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:

IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA

IP ENGENHARIA

CPF/CNPJ: 38.388.850/0001-81 **Inscrição Municipal:** 544515

ENDEREÇO: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107 - CENTRO CEP.: 48.760-000 -

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
De Segunda a Sexta-feira: De Seg. a Sexta das 08:00 às 12:00hs e das 14:00h às 18:00hs.

Autenticação Eletrônica:
987034902894

Alvará Nº 1564/2024

RESTRIÇÕES:

Observações:
A aceitação desta Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço https://www.araci.ba.gov.br/.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 14.232.086/0001-92
Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro
CEP: 48.760.000 Telefone: (75) 3266-3076

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição 544515 **Contribuinte** 544515-IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA **CPF/CNPJ** 38.388.850/0001-81 **Estabelecido** Sim
Data Cadastro 09/09/2020 **Fantasia** IP ENGENHARIA **Situção** ATIVO

INFORMAÇÕES GERAIS

End. Empresa RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107 - CENTRO CEP.: 48.760-000 -
End. Contrib. RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107 - CENTRO CEP.: 48.760-000 ARACI-BA
Nº Alvará 001564 **Vig. Alvará** 31/12/2024 **Dt. Abertura** 09/09/2020 **Dt. Encerramento** **Dt. Baixa** **Inscrição Predial**
Contador **Programa** SIMPLES NACIONAL **Processo Baixa**
Classificação COMERCIO **Funcionamento** De Seg. a Sexta das 08:00 às 12:00hs e das 14:00h às **Processo Abertura**

PROPRIETÁRIOS

Tipo de Proprietário Sócio **Início Propriedade** 30/05/2022 **Fim Propriedade** - **Percentual (%)** 0,00
CPF/CNPJ **Proprietário** IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA

ATIVIDADES

Atividade	4120400 - Construção de edifícios	**Principal?** Sim
Atividade	3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos	**Principal?** Não
Atividade	3812200 - Coleta de resíduos perigosos	**Principal?** Não
Atividade	4211101 - Construção de rodovias e ferrovias	**Principal?** Não
Atividade	4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	**Principal?** Não
Atividade	4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	**Principal?** Não
Atividade	4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	**Principal?** Não
Atividade	4292801 - Montagem de estruturas metálicas	**Principal?** Não
Atividade	4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas	**Principal?** Não
Atividade	4313400 - Obras de terraplenagem	**Principal?** Não
Atividade	4321500 - Instalação e manutenção elétrica	**Principal?** Não
Atividade	4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	**Principal?** Não
Atividade	4329101 - Instalação de painéis publicitários	**Principal?** Não
Atividade	4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	**Principal?** Não
Atividade	4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral	**Principal?** Não

000161

Boletim de Cadastro Econômico

Atividade	4330499 - Outras obras de acabamento da construção	**Principal?** Não
Atividade	4399105 - Perfuração e construção de poços de água	**Principal?** Não
Atividade	4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	**Principal?** Não
Atividade	4924800 - Transporte escolar	**Principal?** Não
Atividade	4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.	**Principal?** Não
Atividade	4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos	**Principal?** Não
Atividade	7112000 - Serviços de engenharia	**Principal?** Não
Atividade	7711000 - Locação de automóveis sem condutor	**Principal?** Não
Atividade	7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	**Principal?** Não
Atividade	7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	**Principal?** Não
Atividade	7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	**Principal?** Não
Atividade	7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	**Principal?** Não
Atividade	7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	**Principal?** Não
Atividade	7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	**Principal?** Não
Atividade	7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra	**Principal?** Não
Atividade	8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas	**Principal?** Não
Atividade	8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	**Principal?** Não
Atividade	8130300 - Atividades paisagísticas	**Principal?** Não
Atividade	8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	**Principal?** Não
Atividade	9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação	**Principal?** Não

MATRIZ

Razão Social
Bairro
Endereço
Município

000162

Código de Autenticação: 465871316814
Araci - BA, 5 de janeiro de 2024

000463

000164

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
29205290854	38.388.850/0001-81	09/09/2020	09/09/2020

Endereço:
RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107, CENTRO, ARACI, BA - CEP: 48760000

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES SEM CONDUTOR COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, SEM OPERADOR TRANSPORTE ESCOLAR SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital Integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA 058.202.495-18	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA 058.202.495-18	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

248840851

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5569995476955 CPF SOLICITANTE: 058.202.495-18 NIRE: 29205290854 EMITIDA: 16/05/2024 PROTOCOLO: 248840851

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29205290854	38.388.850/0001-81	09/09/2020	09/09/2020
Endereço: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA, 107, CENTRO, ARACI, BA - CEP: 48760000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
24/04/2024	98501270		
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

SALVADOR - BA, 16 de Maio de 2024

BRUNO MOTA PASSOS

248840851

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5569995476955 CPF SOLICITANTE: 058.202.495-18 NIRE: 29205290854 EMITIDA: 16/05/2024 PROTOCOLO: 248840851

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

206857/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA
Registro: **3060056113BA** RNP: **0515853364**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **BA20220189005** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/08/2022 Baixada em: 12/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA

Contratante: **MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO LARGO** CPF/CNPJ: **16.418.683/0001-31**
Endereço do contratante: PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS Nº: **01**
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIBEIRÃO DO LARGO UF: BA CEP: 45155000
Contrato: 89/2022 Celebrado em: 25/05/2022
Valor do contrato: R$ 209.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA IRACEMA Nº: 66
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIBEIRÃO DO LARGO UF: BA CEP: 45155000
Coordenadas Geográficas: -15.459120, -40.741278
Data de início: 12/08/2022 Conclusão efetiva: 25/09/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO LARGO CPF/CNPJ: 16.418.683/0001-31

Atividade Técnica: 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA 111 - Execução de Obra Técnico 1.00 unidade;

Observações

OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU TIRADENTES EM RIBEIRÃO DO LARGO - BA

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS REFERENTES ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APENAS EM BAIXA TENSÃO NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS CONSTANTES NO ATESTADO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "B" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 206857/2023
12/11/2023, 15:50
x7A0x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento de habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) infrator(a) à respectiva ação penal.

Certifico que se encontra vinculado à presente CAT o atestado [illegible] em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade do(a) contratante a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: x7A0x

PREFEITURA MUNICIPL DE RIBEIRÃO DO LARGO
PRAÇA POLICARPO FERREIRA DOS ANJOS, 01, CENTRO.
CEP 45.155-000 RIBEIRÃO DO LARGO, BAHIA TEL. (77) 3478-1010
E-MAIL prefeituradolargo@yahoo.com.br

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

Declaro nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei 6496/1977, a resolução 1025/2009, e as demais decisões do CONFEA-CREA, que a empresa **IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 38.388.850/0001-81, realizou a execução da obra e suas respectivas atividades **OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU TIRADENTES**, descritas na ART BA20220189005, se encontram concluídas conforme contratadas, concordamos com a baixa da ART informada. Este atestado possui como anexo uma declaração emitida por parte pela profissional Poliana Santos Sousa, CREA 052009567-7, Engenheira Civil.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

1. Contrato: 89/2022
2. Objeto do contrato: Obras de ampliação da Escola Municipal de 1º Grau Tiradentes.
3. Valor dos Serviços: R$ 209.000,00.
4. Endereço da obra: RUA IRACEMA, nº 66, CENTRO, RIBEIRAO DO LARGO-BA .
5. Empresa contratada: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.388.850/0001-81,
6. Contratante da obra: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO LARGO, CNPJ 16.418.683/0001-31.
7. Responsável Técnico: IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA 081585336-4. ART OBRA / SERVIÇO Nº Nº BA20220189005.
8. Período de participação nos serviços: início em 12/08/2022, término em 24/02/2023.

Ribeirão do Largo – Bahia, 24 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO-BA
HERBERT GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 206857/2023, emitida em 12/11/2023

Certidão nº 206857/2023
20/11/2023, 09:08
Chave de Impressão: x7A0x
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 4 folhas

DECLARAÇÃO

A presente declaração tem por objetivo comprovar e descrever a fiel execução dos serviços constante no atestado de capacidade técnica emitido pelo MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO LARGO, CNPJ 16.418.683/0001-31. onde o engenheiro civil IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, CREA 0515853364, participou da execução dos serviços através da IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.388.850/0001-81.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

1. Contrato: 89/2022
2. Objeto do contrato: Obras de ampliação da Escola Municipal de 1º Grau Tiradentes.
3. Valor dos Serviços: R$ 209.000,00.
4. Endereço da obra: RUA IRACEMA, nº 66, CENTRO, RIBEIRAO DO LARGO-BA .
5. Empresa contratada: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.388.850/0001-81.
6. Contratante da obra: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO LARGO, CNPJ 16.418.683/0001-31.
7. Responsável Técnico: IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA 051585336-4. ART OBRA / SERVIÇO Nº Nº BA20220189005.
8. Período de participação nos serviços: início em 12/08/2022, término em 24/02/2023.

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇO PRELIMINAR		
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	8,00
1.2	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	24,00
2	AMPLIAÇÃO ESCOLA		
2.1	LOCAÇÃO		
2.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	87,40
2.2	DEMOLIÇÕES		
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	4,00
2.2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20,00
2.3	INFRAESTRUTURA		
2.3.1	SAPATAS		
2.3.1.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	18,00
2.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	125,00
2.3.1.3	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	7,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 206857/2023, emitida em 12/11/2023

Certidão nº 206857/2023
20/11/2023, 09:08
Chave de Impressão: x7A0x
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 4 folhas

2.3.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	7,20
2.3.2	VIGAS BALDRAME		
2.3.2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	9,05
2.3.2.2	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 19x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	150,95
2.4	SUPERESTRUTURA		
2.4.1	PILARES		
2.4.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,00
2.4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	190,00
2.4.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	26,88
2.4.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021.	m³	8,96
2.4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	8,96
2.4.2	VIGAS		
2.4.2.1	Cintas e verg.- em blocos de concreto tipo "u" (calha) 14x19x39, exclusive concreto	m	150,95
2.5	PAREDES		
2.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	452,00
2.6	REVESTIMENTO		
2.6.1	REVESTIMENTO PAREDE		
2.6.1.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	905,00
2.6.1.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	20,00
2.6.1.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	118,00
2.7	PISO		
2.7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	2,61
2.7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	342,97
2.7.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	342,97
2.8	ESQUADRIAS		
2.8.1	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021	m²	14,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 206857/2023, emitida em 12/11/2023

Certidão nº 206857/2023
20/11/2023, 09:08
Chave de Impressão: x7A0x
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 4 folhas

2.8.2	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes de 16 a 19cm e ferragens	un	2,00
2.8.3	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	7,00
2.8.4	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado	m²	4,00
2.8.5	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	15,00
2.9	PINTURA		
2.9.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrilico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	787,00
2.10	COBERTURA		
2.10.1	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	203,70
2.10.2	Estrutura metálica em arco; vão de 16,70m	m²	203,70
2.11	ELÉTRICA		
2.11.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	25,00
2.11.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	25,00
2.12	HIDROSANITÁRIO		
2.12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00
2.12.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40	un	6,00
2.12.3	Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, com assento plastico universal branco, tubo de ligação cromado e conjunto de fixação Deca ou similar, exceto caixa descarga	un	8,00
2.12.4	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) com coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC e torneira plastica ou similares	un	6,00
2.12.5	Pia de cozinha com bancada em mármore sintético, dim 1.20x0.50, com 01 cuba, sifão plastico, válvula em pvc, torneira em aço inox, assentada.	un	4,00

Ribeirão do Largo – Bahia, 08 de outubro de 2023.

POLIANA SANTOS SOUSA
CREA 052009567-7
ENGENHEIRA CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 206857/2023, emitida em 12/11/2023

Certidão nº 206857/2023
20/11/2023, 09:08
Chave de Impressão: x7A0x
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 4 folhas